

PROJETO DE LEI Nº EM-087/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para a Fundação Logosófica - em prol da Superação Humana.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel de propriedade do Município, para a Fundação Logosófica - Em Prol da Superação Humana, constituído do lote nº 107, quadra nº 221, zona nº 15, com área total de 1.740,00 m² (um mil, setecentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua Um, no Segundo Prolongamento do Bairro Alvorada, nesta cidade, havido da matrícula nº 55.538 do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. Os imóveis referidos foram previamente avaliados, pela Comissão de Avaliação Imobiliária Municipal, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º A presente doação destina-se, exclusivamente, à construção da sede da fundação, não podendo, em hipótese alguma, ser objeto de alienação, inclusive permuta.

Art. 3º O imóvel, ora doado, será revertido ao Patrimônio do Município, sem ônus para este, se, no prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da aprovação da Lei, não lhe for dada à destinação prevista.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente alienação correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 106 / 2006

Em 18 de maio de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, diz respeito à doação de imóvel de propriedade do Município, para a Fundação Logosófica - Em Prol da Superação Humana.

Sendo uma reivindicação da liderança, através de sua Diretora: Lídia Corrêa Batista; julgamos ser justa, e necessária, a doação em questão, uma vez que a fundação tem por objetivo o bem estar do ser humano, com a realização de palestras, reuniões informativas e cursos de extensão.

O ambiente de estudo, investigação e intercâmbio que ela oferece aos que freqüentam seus cursos, destaca-se de outros ambientes por construir uma expressão natural dos conhecimentos transcendentais que ali se cultivam. O afeto e o respeito, a compreensão e a liberdade despontam entre seus muitos traços de excelência, que favorecem em seu conjunto o esforço comum de evolução.

Dentro deste cenário educativo, faz-se necessário um espaço físico adequado, para a edificação de instalações nas quais serão desenvolvidas as atividades docentes inserindo a comunidade divinopolitana como a primeira do centro-oeste mineiro a ter uma sede própria da Fundação Logosófica, tornando-a um pólo regional.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção de V. Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e posterior aprovação do Projeto de Lei em tela.

Na oportunidade reiteramos a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal